



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
INEXIGIBILIDADE Nº
005/2023
Processo Administrativo
Nº 196/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida).;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item;

Valor Máximo: R\$ 363.338,50 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

1							
2							
3							
4	colos						
5	colos						
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO Nº 049/2023

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaity/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaity - Paraná

Assunto: “Solicitação de abertura de licitação, na modalidade de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Oficineiros para os Serviços de Proteção Social Básica/CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e Proteção Social Especial de Média Complexidade/CRAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), serviços coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio do presente a solicitação de “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”, para os serviços de Proteção Social Básica realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizados no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida). A necessidade da Secretaria referente aos cargos, vagas necessárias e carga horária está especificado no quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ

- Dos Cargos, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
	TOTAL DE OFICINEIROS	21		

Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da falta de profissionais efetivos da área no quadro do município, visando dar atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas socioassistenciais da rede de assistência social do município de Ibaity/PR.

Os oficinairos serão pagos com os seguintes recursos:

- **Federais** – IGD-PBF (Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil); - Proteção Social Básica: CRAS/PAIF/SCFV; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS/PAEFI/MSE/LA;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**

- **Estaduais** - FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância;
- **Privado** - Doação da Empresa: Klabin S/A;
- **Municipais** – Recursos livres municipais.

Na oportunidade encaminhamos em anexo a justificativa.

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de abril de 2023.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

JUSTIFICATIVA DO MEMORANDO INTERNO Nº 049/2023

Referente: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida).

Justificativa: Os contratos serão firmados a fim de atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos da municipalidade dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas sócio assistenciais na rede de proteção social básica e proteção social especial do município de Ibaity, Estado do Paraná conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

Os cargos necessários, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros, são os descritos no quadro abaixo:

- Dos Cargos, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS

037
840



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ

03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
TOTAL DE OFICINEIROS		21		

A execução dos serviços de ação continuada no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), **PAIF** (serviço de proteção e atendimento integral a família) e **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e do **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no **PAEFI** (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), **MSE** (Medidas Socioeducativas) e **LA** (Liberdade Assistida), são realizadas em espaços públicos do município de Ibaity, Estado do Paraná, no perímetro urbano e rural, através de grupos referenciados no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social); **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), sendo trabalho prioritário que não deve ser interrompido, e que deve ser ofertado durante os doze meses do ano, através do estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania.

Contamos com a seguinte demanda de atendimento:

- **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**, 5.000 (cinco mil) famílias referenciadas;
- **PAIF** 60 (sessenta) famílias referenciadas;
- Indivíduos participando de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ



caráter continuado 120(cento e vinte); e - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – Crianças e adolescentes de 3 a 17 anos, 595 (quinhentos e noventa e cinco) em quatro unidades de atendimento, sendo duas na sede do município e duas nos Distritos do perímetro rural (Vila Guay e Campinho); - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – Melhor da Idade, pessoas acima de 60 anos, 231 (duzentos e trinta e umas) pessoas idosas, em três unidades de atendimento, Sede do município e no perímetro rural: na Vila Guay e no Distrito de Campinhos.

- **CREAS (Centro de Referência da Assistência Social)**, 50 (cinquenta) famílias referenciadas na unidade de atendimento de Proteção Social Especial de média complexidade no PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), e 09 (nove) adolescentes no MSE (Medidas Socioeducativas), 04 (quatro) adolescentes LA (Liberdade Assistida) e 05 (cinco) adolescentes PSC.

Os oficinairos poderão ser pagos com os seguintes recursos:

- **Federais** – IGD-PBF (Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil); - Proteção Social Básica: CRAS/PAIF/SCFV; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS/PAEFI/MSE/LA;

- **Estaduais** - FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância;

- **Privado** - Doação da Empresa: Klabin S/A;

- **Municipais** – Recursos livres municipais.

A contratação dos oficinairos através do credenciamento é de extrema importância visando a manutenção do atendimento da demanda dos serviços continuados em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município para atender de forma integral as famílias e indivíduos nos serviços e programas socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Ibaiti/PR, conforme critérios



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**

estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

Assim sendo, justificamos a necessidade da realização do credenciamento com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de abril de 2023.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR

JUSTIFICATIVA REFERENTE AOS PREÇOS
DO MEMORANDO INTERNO Nº 049/2023

Referente: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida), onde as contratações se fazem necessárias para a manutenção do atendimento da demanda dos serviços em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município para atender de forma integral as famílias e indivíduos nos serviços e programas socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica do município de Ibaíti/PR, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

Os preços a ser utilizados para o credenciamento deverá ser o menor preço das cotações apresentadas e não a média de preços, conforme consta no quadro abaixo:

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	ESTIMATIVA HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA HORAS MENSAIS	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR HORA R\$	CUSTO ESTIMADO MÊS INDIVIDUAL R\$	CUSTO ESTIMADO MÊS/ TOTAL R\$	CUSTO ESTIMADO ANO/TOTAL R\$
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	11,606	1.857,00	1.857,00	22.284,00
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (VILA GUAY e CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	11,606	1.857,00	1.857,00	22.284,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS IBAITI - PARANÁ

03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICO MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS	960	11,606	928,65	928,65	11.143,80
04	OFICINEIRO DE PILATES MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS	576	41.666	2.000,00	2.000,00	24.000,00
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	10,625	1.700,00	1.700,00	20.400,00
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS	06	40 HORAS	160 HORAS	1.920	10,125	1.620,00	10.200,00	122.400,00
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	12,018	1.923,00	1.923,00	23.076,00
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL(SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	13,125	2.100,00	2.100,00	25.200,00
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	13,125	2.100,00	2.100,00	25.200,00
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS:	02	20 HORAS	80 HORAS	1.920	9,117	729,36	1.458,72	17.504,64
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO	01	20 HORAS	80 HORAS	960	10.326	826,08	826,08	9.912,96
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	01	20 HORAS	80 HORAS	960	10.326	826,08	826,08	9.912,96
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	9,319	1.491,13	1.491,13	17.893,56
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	02	20 HORAS	80 HORAS	960	9,319	745,56	1.491,12	17.893,44
	TOTAL DE VAGAS:	21	CUSTOS R\$					30.758,78	369.105,36

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ibaiti, 27 de abril de 2023.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti/PR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 005, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Márcia Andreia Pereira Lemes, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

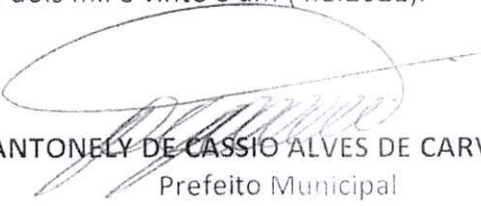
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**, portadora da CI-RG nº 9.022.604-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00 e no CRESS nº 9472 – 11ª Região, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Márcia Andreia Pereira Lemes, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES, portadora da CI-RG nº 9.022.604-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00 e no CRESS nº 9472 – 11ª Região, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862.

Ano CXLVI Nº 225

Brasília - DF, quarta-feira, 25 de novembro de 2009



SEÇÃO

1



82

ISSN 1677-0822

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 225, quarta-feira, 25 de novembro de 2009

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social de "Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais";

CONSIDERANDO a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de estabelecer bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS;

CONSIDERANDO o processo de Consulta Pública realizado no período de julho a setembro de 2009, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO o processo de discussão e pactuação na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e discussão no âmbito do CNAS da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

1. MATRIZ PADRONIZADA PARA FICHAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

NOME DO SERVIÇO: TERMOS UTILIZADOS PARA DENOMINAR O SERVIÇO DE MODO A EVIDENCIAR SUA PRINCIPAL FUNÇÃO E OS SEUS USUÁRIOS.

DESCRIÇÃO: Conteúdo da oferta substantiva do serviço.

USUÁRIOS: Relação e detalhamento dos destinatários a quem se destinam as atenções. As situações identificadas em cada serviço constam de uma lista de vulnerabilidades e riscos contida nesse documento.

OBJETIVOS: Propósitos do serviço e os resultados que dele se esperam.

PROVISÕES: As ofertas do trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram.

Podem resultar em medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento.

UNIDADE: Equipamento recomendado para a realização do serviço socioassistencial.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público.

ABRANGÊNCIA: Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

REGULAMENTAÇÕES: Remissão a leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.



2. QUADRO SÍNTESE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Média Complexidade

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI
2. Serviço Especializado de Abordagem Social
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Alta Complexidade

6. Serviço de Acolhimento Institucional
7. Serviço de Acolhimento em República
8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

3. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, bem como o *Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas*, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer

outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros;

Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

Trabalho Social essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa,

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do PBF - Programa Bolsa Família;
- Ter acesso a documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo;

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

FORMAS

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros.

Possui articulação com o *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF*, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do serviço para crianças de até 6 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de

situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo o serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do serviço para idosos(as): Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas

e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

USUÁRIOS

Crianças de até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS GERAIS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS para crianças de até 6 anos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS para Idosos(as)

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros;

Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário - Geral:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia – Geral:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

ESPECÍFICOS

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Idosos: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

Condições e Formas de Acesso:

Condições: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

Formas

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Unidade:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Para crianças de até 6 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência seqüenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5h diárias.

Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até 4 (quatro) horas. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de 3 (três) horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, como por exemplo, o Projovem Adolescente, que prevê uma carga horária semanal de 12,5 horas.

Para idosos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

Abrangência: Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

Articulação em Rede: - Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO - GERAL

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce.

Para Idosos (as)

- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as);
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor.

O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;

- Incluir usuários (as) e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos (as) usuários (as);
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Não se aplica.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço;

Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social pró-ativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços de assistência social e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

- Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social;
- Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Dispor de atendimento interprofissional para:
 - Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
 - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
 - Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;

- Construir projetos pessoais e desenvolver auto-estima;
- Ter acesso a serviços e ter indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Acessar documentação civil;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre acessos e direitos;
- Ter oportunidades de participar de ações de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

FORMA: Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município ou DF;

UNIDADE: Domicílio do(a) Usuário(a)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

ABRANGÊNCIA: Municipal;

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;
- Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;
- Programas de educação especial;
- Centros e grupos de convivência.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades.
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

4. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

OBJETIVOS

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB/RH-SUAS)

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a auto-estima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

FORMAS

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal e/ou Regional.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários.

Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social pró-ativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS: Por identificação da equipe do serviço.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.



ABRANGÊNCIA: Municipal e/ou Regional.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.

O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

USUÁRIOS: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social pró-ativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

- Ter acesso a:

- Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
- Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

FORMAS: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.

ABRANGÊNCIA: Municipal e/ou Regional.

Articulação em rede:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de

estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra-referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade.
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos.
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

- Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a auto-estima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Alcançar autonomia e condições de bem estar;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;

- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a políticas públicas setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Dias úteis, com possibilidade de funcionar em feriados, finais de semana e período noturno. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Redes sociais locais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.

5. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para adultos e famílias:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade e de 4 (quatro) pessoas por quarto.
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Para mulheres em situação de violência:

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seu filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Para jovens e adultos com deficiência:

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares.

É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos (as) são acolhidos (as). Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

USUÁRIOS(AS): Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos (as) e famílias.

OBJETIVOS GERAIS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para crianças e adolescentes:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

Para adultos e famílias:

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Para mulheres em situação de violência:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da auto-estima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Para pessoas com deficiência:

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Para idosos (as):

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PROVISÕES**AMBIENTE FÍSICO**

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS GERAL (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

ESPECÍFICOS

Para crianças e adolescentes: De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Trabalho Social essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

GERAL

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

ESPECÍFICAS

Para crianças e adolescentes: Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Para mulheres em situação de violência: Ter o sigilo de sua identidade e localização preservados.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

GERAL

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para auto-cuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

ESPECÍFICAS

Para crianças e adolescentes: Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Crianças e Adolescentes

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adultos e famílias

- Por encaminhamento de agentes institucionais de serviços em abordagem social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

Idosos (as), Mulheres em situação de violência e Pessoas com deficiência

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

UNIDADE

Para crianças e Adolescentes:

- Casa-Lar
- Abrigo Institucional

Para adultos e famílias

- Abrigo institucional
- Casa de Passagem

Para mulheres em situação de violência

- Abrigo institucional

Para jovens e adultos com deficiência

- Residências inclusivas.

Para idosos (as)

- Casa-Lar
- Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) - ILPI)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

ABRANGÊNCIA:

- Municipal;
- Regional: Os serviços de acolhimento poderão ter abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Nas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência, o serviço também poderá ter abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, para crianças, adolescentes e idosos, deverá ser viabilizado o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS

DESCRIÇÃO: Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou co-gestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

PARA JOVENS: destinada, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço.

O serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações constantes no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

PARA ADULTOS EM PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS: destinada a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção

de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. As repúblicas devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida.

PARA IDOSOS (AS): destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de auto-ajuda.

USUÁRIOS (as): Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos (as).



OBJETIVOS:

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da auto-sustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Moradia subsidiada; endereço de referência; condições de repouso; espaço de estar e convívio; guarda de pertences; lavagem e secagem de roupas; banho e higiene pessoal; vestuário e pertences, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros.

RECURSOS HUMANOS GERAL (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

ESPECÍFICOS PARA JOVENS: De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

AQUISIÇÕES DOS (AS) USUÁRIOS (AS)

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso.



Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social.

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais.
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter acesso a documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos (as) com condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária.

FORMAS

- Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas.
- Demanda espontânea.

UNIDADE: República

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas)

ABRANGÊNCIA: Municipal ou regional

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução da presença de jovens, adultos e idosos (as) em situação de abandono, de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia;
- Construção da autonomia.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

DESCRIÇÃO: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o

responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

USUÁRIOS(AS): Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETIVOS

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO

- Relativo à gestão do serviço: espaços físicos condizentes com as atividades da equipe técnica.
- Relativo à residência da família acolhedora: espaço residencial com condições de habitabilidade.

RECURSOS MATERIAIS: Veículo, material permanente e de consumo apropriado para o desenvolvimento do serviço.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

AQUISIÇÕES DOS (AS) USUÁRIOS (AS):

Segurança de Acolhida

- Ser acolhido de forma singularizada;
- Ter reparadas vivências de separação, rupturas e violação de direitos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e saudável;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais, repouso e alimentação adequada;
- Ter acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;

Ter acesso a serviços de políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Obter documentação civil;
- Construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ter os vínculos familiares estabelecidos e/ou preservados, na impossibilidade, ser integrado em família substituta;
- Ser informado sobre direitos e responsabilidades;
- Manifestar suas opiniões e necessidades;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Crianças e adolescentes residentes no município onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.

FORMAS: Por determinação do Poder Judiciário.

UNIDADE: Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

ABRANGÊNCIA:

- Municipal;
- Regional: No caso de municípios de pequeno porte que apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – em virtude da pequena demanda e das condições de gestão – pode-se recorrer à implantação de um Serviço com Compartilhamento de Equipe (coordenação e equipe técnica). Nesse caso, o serviço deve ter famílias cadastradas em cada município atendido, de modo a viabilizar o acolhimento da criança ou adolescente no seu próprio município de origem. A estratégia de compartilhamento de equipe exigirá a previsão de veículos e combustível suficientes, de modo a permitir o deslocamento da equipe técnica do município-sede para os demais municípios atendidos, possibilitando: o desenvolvimento de suas ações no que diz respeito ao apoio, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias de origem; articulação com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos; e o exercício das demais atribuições que lhe sejam próprias.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Órgãos do Sistema de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais.
- Programas e projetos de formação para o trabalho e de profissionalização e inclusão produtiva.
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO**CONTRIBUIR PARA:**

- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

USUÁRIOS(AS):

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outros) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

OBJETIVOS:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.

RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social pró-ativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais

- Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública.

Segurança de Acolhida

- Ter acesso a provisões para necessidades básicas;
- Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

Ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública.

FORMAS: Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

UNIDADE: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Na ocorrência das situações de emergência e de calamidades públicas, mediante a mobilização de equipe de prontidão escalonada pelo regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Órgão da Defesa Civil
- Órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federal.
- Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA:

- Minimização de danos;
- Proteção social a indivíduos e famílias;

- Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 90

Brasília - DF, quarta-feira, 14 de maio de 2014



SEÇÃO

1



§2

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 90, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; e

Considerando a Resolução CNAS nº 35, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS

Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social

Anexo

RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Descrição específica do Serviço para os jovens de 18 A 29 anos

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Descrição específica do Serviço para adultos de 30 a 59 anos

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Usuários: jovens de 18 A 29 ANOS

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;

- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Usuários: Adultos de 30 a 59 anos

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Objetivos específicos para jovens de 18 a 29 anos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Objetivos específicos para adultos de 30 a 59 anos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Impactos sociais esperados Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

No item Período de Funcionamento para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Onde se lê: "Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. **No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de três horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias**", leia-se "Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas".

Onde se lê: “Para jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, **como por exemplo, o Projovem Adolescente, que prevê uma carga horária semanal de 12,5 horas**”, leia-se: “Para jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Ima Silva
CNPJ: 34.023.446/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Wilson Alves n. 134
CIDADE: Itaiti
CEP: 84.900
TELEFONE: 43.999729641
E-MAIL: MARLIVIGILATO48@GMAIL.COM

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			2.100
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: ItaitiDATA: 26/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Ima Silva
CNPJ Nº 34.023.446/0001
CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOSNOME DA EMPRESA: *Giovanna Moselli Siebert*CNPJ: *068.880.599-01*ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Liberato Spagolla*CIDADE: *Santa Mariana*CEP: *86350-000*TELEFONE: *43 99160-1489*E-MAIL: *moselli.giovanna@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):



ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$	<i>63,50</i>	<i>635,00</i>	<i>2450,00</i>

LOCAL: _____

DATA: *02/05/2023*.NOME DA EMPRESA: *Giovanna Moselli Siebert*CNPJ Nº *068.880.599-01*

CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Fernando de Souza Santos
CNPJ: 098.037.638-51
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fernandina do Amaral Gentile
CIDADE: IBATÍ
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 9 9698-4453
E-MAIL: FERNANDINHO - DANTAS - SOUZA JO @HOTMAIL.COM

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	56,25 R\$	562,50 R\$	2.250,00 R\$
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: Ibatí

DATA: 02/05/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº
CARIMBO DO CNPJ

Fernando de Souza Santos
098.037.638-51

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Sumé Silve
 CNPJ: 34.023.446.0001-49
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Wilson Alves n. 134
 CIDADE: Ibatã
 CEP: 84.900
 TELEFONE: 43.999429641
 E-MAIL: MARLI VIGILATO 48@GMAIL.COM

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) CAMPINHOS :

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			2.100
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: IbatãDATA: 26/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Sumé Silve
 CNPJ Nº 34.023.446.0001-49
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Giovanna Moselli Siebert*
CNPJ: *068.880.599-01*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Liberato Spagella*
CIDADE: *Santa Mariana*
CEP: *86350-000*
TELEFONE: *43 99160-3489*
E-MAIL: *moselli.giovanna@hotmail.com*



- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) CAMPINHOS :

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	56,25	562,50	2250,00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: _____

DATA: ____/____/2023.

NOME DA EMPRESA: *Giovanna Moselli Siebert*
CNPJ Nº *068.880.599-01*
CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Fernando de Souza Dantas
 CNPJ: 091.037.638-51
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fernandina do Litoral Gentile
 CIDADE: Itaiti
 CEP: 84300-000
 TELEFONE: (43) 9 3688-4453
 E-MAIL: FERNANDINHO-DANTAS-SOUZA AD @ NOTMAIL.COM



- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE FUTSAL E FUTEBOL - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) CAMPINHOS :

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.			
	160	1920	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Registro no conselho de categoria; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	6350 R\$	635,00 R\$	2.450,00 R\$
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: ItaitiDATA: 02/05/2023.

NOME DA EMPRESA: Fernando de Souza Dantas
 CNPJ Nº 091.037.638-51
 CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Joice Janek*
CNPJ: *38.096.119/0001-82*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Cibilino Barbosa Ribas, 388 - Centro*
CIDADE: *Ibaiti*
CEP: *84.900-000*
TELEFONE: *(93) 991260311*
E-MAIL: *joicejanek@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE PILATES PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
03	48	576	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Pilates, em grupos de idosos (acima de 60 anos), de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades na área de fisioterapia com a prática do pilates: postura e dores na coluna, equilíbrio, fortalecimento muscular, prevenção de lesões, aumento da flexibilidade; buscando trazer uma melhor qualidade de vida e bem estar para terceira idade, evitando assim a evolução de patologias e buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Fisioterapia; - Curso de Formação em Pilates com carga mínima de 50 horas; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com adultos e pessoa idosa; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	<i>R\$ 41,66</i>	<i>R\$ 500,00</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$ <i>24.000,00</i>						

LOCAL: *Ibaiti* DATA: *26/04/2023*.

NOME DA EMPRESA: *Joice Janek*
CNPJ Nº *38.096.119/0001-82*
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Josinei Soares de Souza*
CNPJ: *12.250.105.000/1188*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 500 - Centro*
CIDADE: *Ibaiti*
CEP: *84.900-000*
TELEFONE:
E-MAIL:

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE PILATES PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
03	48	576	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Pilates, em grupos de idosos (acima de 60 anos), de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades na área de fisioterapia com a prática do pilates: postura e dores na coluna, equilíbrio, fortalecimento muscular, prevenção de lesões, aumento da flexibilidade; buscando trazer uma melhor qualidade de vida e bem estar para terceira idade, evitando assim a evolução de patologias e buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Fisioterapia; - Curso de Formação em Pilates com carga mínima de 50 horas; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com adultos e pessoa idosa; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			<i>R\$2.100,00</i>

LOCAL: _____ DATA: ____/____/2023.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº
CARIMBO DO CNPJ

ACADEMIA IMPACTO
Josinei Soares de Souza
CNPJ 12.250.105/0001-88
Rua V. Humberto Moacir Schenna, 500
Centro CEP 84.900-000 Ibaiti PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Jaqueline Jasek*
CNPJ: *46.509.848/0001-41*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Luiz Vidal, nº 289.*
CIDADE: *Ibiti*
CEP: *84.900-000*
TELEFONE: *(43) 991161878*
E-MAIL: *jaqueline-jasek@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE PILATES PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
03	48	576	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Pilates, em grupos de idosos (acima de 60 anos), de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades na área de fisioterapia com a prática do pilates: postura e dores na coluna, equilíbrio, fortalecimento muscular, prevenção de lesões, aumento da flexibilidade; buscando trazer uma melhor qualidade de vida e bem estar para terceira idade, evitando assim a evolução de patologias e buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Fisioterapia; - Curso de Formação em Pilates com carga mínima de 50 horas; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com adultos e pessoa idosa; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	52,08	625,00	2.500,00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						30.000

LOCAL: *Ibiti* DATA: *27/04/2023.*

NOME DA EMPRESA: *Jaqueline Jasek*
CNPJ Nº *46.509.848/0001-41*
CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Juliano Santana 050 503449-80
 CNPJ: 45.916.757/0001-68
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Juventino de Moura Bueno B: São João do Todeu
 CIDADE: Ibatã
 CEP: 84300-000
 TELEFONE: 43 999832368
 E-MAIL: JULIANO SANTANA 367@OUTLOOK.COM

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CAPOEIRA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) / LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	52,01	480,75	1,923,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Ibatã

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Juliano Santana 050-503449-80
 CNPJ Nº 45.916.757/0001-68
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: *Michelle de Toledo Mariano da Silva*
 CNPJ: *31.981.299/0001-36*
 ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Vênus 107, Jardim Ambiental, Jiqueira Campos - PR*
 CIDADE: *Jiqueira Campos*
 CEP: *84.940-000*
 TELEFONE: *(43) 9.884.5542*
 E-MAIL: *michelle.toledo@gmail.com / milu.capecia.paratels@gmail.com*

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CAPOEIRA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) / LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	12.55	484.75	5.938.00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: *Ibaiti*DATA: *24/04/2023.*

CNPJ 31.981.299/0001-36

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO

NOME DA EMPRESA: *Michelle de Toledo Mariano da Silva*
 CNPJ Nº *31.981.299/0001-36*
 CARIMBO DO CNPJ

Rua Vênus

Bairro: Jardim Ambiental - CEP: 84.940-000

Jiqueira Campos

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: *Luiz Carlos da Silva 08081935975*
 CNPJ: *44.491.131/000194*
 ENDEREÇO COMPLETO:
 CIDADE: *R. Vênus Jardim Ambiental Jiqueira Campos PR - 95*
 CEP: *84940-000*
 TELEFONE: *(43) 988256082*
 E-MAIL: *CHINAA.MT03@gmail.com*

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CAPOEIRA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) / LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Introduzir novas abordagens de capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	<i>52,08</i>	<i>483,55</i>	<i>5934,20</i>
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: *Ibaiti*DATA: *24/04/2023.*

NOME DA EMPRESA: *Luiz Carlos da Silva 080 819.35975*
 CNPJ Nº *44.491.131/000194*
 CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Elizondra Busteiz de macais
CNPJ: 43.564.528/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO: R. Rua Pedro Bruno Subirino
CIDADE: Itaiti/PR
CEP: 84.900.000
TELEFONE: 43 91 9962-6140
E-MAIL: elly_wngel.JBT@gmail.com

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
03	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de Oficineiro de Educação Física, em grupos de idosos (acima de 60 anos), 20 horas semanais, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharelado em Educação Física; - Registro no Conselho de categoria profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$	R\$ 5,80	R\$ 232,16	R\$ 928,65

LOCAL: Itaiti DATA: 24/04/2023.

Elizondra Busteiz de macais
NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº 43.564.528/0001-04
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Elvira Brey
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Severo Soares nº 176 Bairro: Vila Guay
CIDADE: Ibatí
CEP: 84900-000
TELEFONE: 043-999389366
E-MAIL: pea-brey@hotmail.com

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
03	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de Oficineiro de Educação Física, em grupos de idosos (acima de 60 anos), 20 horas semanais, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharelado em Educação Física; - Registro no Conselho de categoria profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			945,00

LOCAL: Ibatí DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº
CARIMBO DO CNPJ

CPF: 07292806910

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Guice Aparecida dos Santos Irmãos*
CNPJ: *48.590.488/0001-97*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Maria José Macário Bernardes n.º 24*
CIDADE: *Ibatí*
CEP: *84900.000*
TELEFONE: *43.996434648*
E-MAIL: *guice.santos111@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/MELHOR IDADE:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
03	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de Oficineiro de Educação Física, em grupos de idosos (acima de 60 anos), 20 horas semanais, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharelado em Educação Física; - Registro no Conselho de categoria profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			<i>930,00</i>

LOCAL: *Ibatí*DATA: *24/04/2023*.

Guice
NOME DA EMPRESA: *Guice Aparecida dos Santos Irmãos*
CNPJ Nº *48.590.488/0001-97*
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

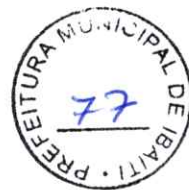
NOME DA EMPRESA: Edisonoka Beatriz de Macois
CNPJ: 43.564.528/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO: R. Rue. Pedro Bueno Sbrindino
CIDADE: Ibatati / PR
CEP: 84.900.000
TELEFONE: 43 99962-6140
E-MAIL: elly.angel.jbt@gmail.com

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/VILA GUAY E CAMPINHOS:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
02	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministras aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$	R\$ 11,60	R\$ 464,25	R\$ 1857,00

LOCAL: Ibatati DATA: 24/04/2023.

Edisonoka Beatriz de Macois
NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº 43.564.528/0001-04
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Ilona Broz
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Duero Soares n. 176 - Vila Guay
CIDADE: Ibiti
CEP: 84900-000
TELEFONE: 043 - 999389346
E-MAIL: fla - broz@iutmail.com

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/VILA GUAY E CAMPINHOS:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
02	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministras aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			1.890,00

LOCAL: Ibiti DATA: 24/07/2023.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº
CARIMBO DO CNPJ

Ilona Broz
Ilona Broz
CPF: 07292806910



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Joice Aparecida dos Santos Soares*
CNPJ: *48.590.408/0001-97*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Maria José Macário Bernardes nº 24*
CIDADE: *Ibaí*
CEP: *84.900-000*
TELEFONE: *43.996434648*
E-MAIL: *joice_santos111@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/VILA GUAY E CAMPINHOS:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
02	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministrar aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			<i>1.860,00</i>

LOCAL: *Ibaí* DATA: *24/04/2023*.

NOME DA EMPRESA: *Joice Aparecida dos Santos Soares*
CNPJ Nº *48.590.408/0001-97*
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Edilsonda Beatriz de macedo
CNPJ: 43.564.528/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO: R. Rec. Rudes Bueno Sobrinho
CIDADE: Ibaté / PR
CEP: 84.900.000
TELEFONE: 043 99962-6140
E-MAIL: elly.angel.5BT@gmail.com

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/SEDE:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
01	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministras aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$	R\$ 11,60	R\$ 464,25	R\$ 1857,00

LOCAL: Ibaté DATA: 24/04/2023.

Edilsonda Beatriz de macedo
NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº 43.564.528/0001-04
CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Grice Aparecida dos Santos Inóes*
CNPJ: *48,590.408/0001-97*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Maria Goreti Macário Bernardes n° 24*
CIDADE: *Ibaté*
CEP: *84.900.000*
TELEFONE: *43.996434648*
E-MAIL: *grice_santos111@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/SEDE

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
01	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministras aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			<i>1.860,00</i>

LOCAL: *Ibaté* DATA: *24/04/2023*.

NOME DA EMPRESA: *Grice Aparecida dos Santos*
CNPJ Nº *48.590.408/0001-97*
CARIMBO DO CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Elona Broz

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Severo Soares n.º 176 - Vila Guay

CIDADE: Ibatuba

CEP: 84900-000

TELEFONE: 043. 999389366

E-MAIL: fla - broz@hotmail.com

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)/SEDE

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
01	160	1.920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministras aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV(Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e prevenir a ocorrência de situações de risco social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			<u>1.890,00</u>
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: Ibatuba

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº

CARIMBO DO CNPJ

Elona Broz
CPF: 07292806910



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: MILLENÍUM INFORMATICA
CNPJ: 03.713.994/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 369
CIDADE: IBAITI / PR
CEP: 84900-000
TELEFONE: (43) 35462437
E-MAIL: milleniuminformatica@yahoo.com.br

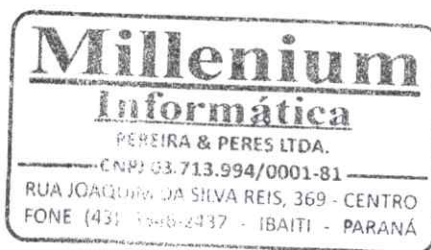
- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA / (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

INFORMÁTICA:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL / HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL / HORAS R\$
5	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento e a importância do uso das tecnologias de informação na atualidade, sua função, técnicas de digitação e conhecimentos básicos dos principais programas utilizados e internet, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possuir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Ensino Técnico e/ou Superior na área de Informática; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			1.700,00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: IBAITI DATA: 24/07/2023.

NOME DA EMPRESA: PEREIRA E PERES LTDA.
CNPJ Nº _____
CARIMBO DO CNPJ





COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *Vidal Tecnologia da Informação*
CNPJ: *28.542.604/0001-89*
ENDEREÇO COMPLETO: *Rose D'Amorim Vieira, 159, Gralha Azul*
CIDADE: *Itaiti*
CEP: *84900-000*
TELEFONE: *43996497684*
E-MAIL: *william-maria90@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA / (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

INFORMÁTICA:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
5	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento e a importância do uso das tecnologias de informação na atualidade, sua função, técnicas de digitação e conhecimentos básicos dos principais programas utilizados e internet, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possuir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Ensino Técnico e/ou Superior na área de Informática; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			<i>1689,00</i>

LOCAL: *Itaiti* DATA: *24/04/2023*.

NOME DA EMPRESA: *Vidal Tecnologia da Informação*
CNPJ Nº *28.542.604/0001-89*
CARIMBO DO CNPJ

Vidal



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: *FST SOLUÇÕES*
CNPJ: *25159606/0001-03*
ENDEREÇO COMPLETO: *R. ANANIAS COSTA 184*
CIDADE: *Ibaiti*
CEP: *84900-000*
TELEFONE: *43 999879697*
E-MAIL: *CONTATO@FSTSOLUCOES.COM.BR*

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA / (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

INFORMÁTICA:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
5	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento e a importância do uso das tecnologias de informação na atualidade, sua função, técnicas de digitação e conhecimentos básicos dos principais programas utilizados e internet, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possuir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Ensino Técnico e/ou Superior na área de Informática; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			<i>1750,00</i>
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: *Ibaiti* DATA: *24/04/2023*.

NOME DA EMPRESA: *FST SOLUÇÕES*
CNPJ Nº *25159606/0001-03*
CARIMBO DO CNPJ

FST SOLUÇÕES
Osnilton Fegatti
CNPJ 25.159.606/0001-03
R. Ananias Costa, 145 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: *Daiana da Silva 30677464819*
 CNPJ: *34.032.143/0001-05*
 ENDEREÇO COMPLETO: *Oswaldo de Menezes Bueno 156 casa*
 CIDADE: *Ibaí*
 CEP: *84900-000*
 TELEFONE: *(43) 999 21 8407*
 E-MAIL: *daiana_3f@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRICOT, CROCHET E BORDADOS - SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA
 BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSALIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
5	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a Propagar o conhecimento de tricot, crochet e bordado, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	10,32	206,52	826,08
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$				9.912,96		

LOCAL: *Ibaí*

DATA: *24/04/2023.*

NOME DA EMPRESA: *Daiana da Silva 30677464819*
 CNPJ Nº *34.032.143/0001-05*
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Janessa Trujillo de Macedo
 CNPJ: 059.303.709.07
 ENDEREÇO COMPLETO: R. Vereador José de Sousa Bueno
 CIDADE: Ibaiti
 CEP: 84900-000
 TELEFONE: (43) 99615.0395
 E-MAIL: janessamacedo44@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRICOT, CROCHET E BORDADOS - SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA
 BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
5	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a Propagar o conhecimento de tricot, crochet e bordado, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			839,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Ibaiti

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Janessa Trujillo de Macedo
 CNPJ Nº 059.303.709.07
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Nayara Silva Rodrigues de Melo
 CNPJ: CPF 067.311.259-46
 ENDEREÇO COMPLETO: R. José Louzane nº 110
 CIDADE: Oscar Azeiteira - Ipaçu
 CEP: 84900-000
 TELEFONE: 43-9908-3993
 E-MAIL: MELONAYARA3@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRICOT, CROCHET E BORDADOS - SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA
 BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSALIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
5	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a Propagar o conhecimento de tricot, crochet e bordado, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			832,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Itaúti DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Nayara Silva Rodrigues de Melo
 CNPJ Nº 067 311 259-46
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: *Daiena da Silva 30677464819*
 CNPJ: *34.032.143/0001-05*
 ENDEREÇO COMPLETO: *Oswaldo de Moura Bulho 156 casa*
 CIDADE: *Ibatuba*
 CEP: *84900-000*
 TELEFONE: *1431 999 218407*
 E-MAIL: *daiena-3fa@hotmail.com*

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CORTE COSTURA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
6	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento de corte costura, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	10,32	206,52	826,08
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$				9.912,96		

LOCAL: *Ibatuba*

DATA: *24/04/2023.*

[Assinatura]
 NOME DA EMPRESA: *Daiena da Silva 30677464819*
 CNPJ Nº *34.032.143/0001-05*
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Janessa Lúgato de Macedo
 CNPJ: 059.303.709/07
 ENDEREÇO COMPLETO: R. Vereador José de Moura Bueno
 CIDADE: Ibatí
 CEP: 84900-000
 TELEFONE: (43) 99815-0398
 E-MAIL: janessamacedo44@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CORTE COSTURA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
6	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento de corte costura, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			830,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Ibatí

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Janessa Lúgato de Macedo
 CNPJ Nº 059.303.709/07
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Nayara Silva Rodrigues de Melo
 CNPJ: CPF-067.311.25946
 ENDEREÇO COMPLETO: R: Joni Louzane nº 110
 CIDADE: Osasco Amélia Negrao Itaici
 CEP: 84900-000
 TELEFONE: (43) 9908-3993
 E-MAIL: MELONAYARA3@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE CORTE COSTURA - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
6	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o conhecimento de corte costura, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			832,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Itaici

DATA: 24/04/2023.

Nayara Silva Rodrigues de Melo
 NOME DA EMPRESA: Nayara Silva Rodrigues de Melo
 CNPJ Nº CPF-067.311.25946
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Jhenifer Daiana Antunes do Nascimento
 CNPJ: 24.856.720.0001-11
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Gazeli
 CIDADE: Ibaiti
 CEP: 84.900-000.
 TELEFONE: (43) 93300-3827
 E-MAIL: Jhenidiana13@outlook.com.

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS PARA O SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, trabalhando com os Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Temas Locais, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia e/ou Magistério Superior; -Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; -Boa comunicação; -Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	R\$ 10,12-	R\$ 405,00	R\$ 1.629,00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$				19.440		

LOCAL: Ibaiti

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Jhenifer Daiana Antunes do Nascimento
 CNPJ Nº 24.856.720.0001/11
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Elisandra Antunes dos Santos
 CNPJ: 46 273 396 000 1/41
 ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alice Pereira Goulart - 520
 CIDADE: Ibaiti
 CEP: 84900.000
 TELEFONE: 043 99139 7023
 E-MAIL: Elisandra.Antunes96@gmail.com

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS PARA O SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, trabalhando com os Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Temas Locais, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia e/ou Magistério Superior; -Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; -Boa comunicação; -Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	10,20	408	1632,00
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$				19.584		

LOCAL: Ibaiti DATA: 24/04/2023.

Elisandra Antunes dos Santos
 NOME DA EMPRESA: Elisandra Antunes dos Santos
 CNPJ Nº 46 273 396 000 1/41
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Kelly Santana
 CNPJ: 46.295.884/0001-50
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Doutora Ferdinando do Amaral Gentile n.º 898
 CIDADE: Ibiti
 CEP: 84.900-000
 TELEFONE: (43) 984530618 (43) 999026434
 E-MAIL: telbruberto26@gmail.com

- CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS PARA O SCFV
 (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
1	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Exercer atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, trabalhando com os Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Temas Locais, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia e/ou Magistério Superior; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	10,25	410	1.640
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$ 19.680						

LOCAL: IbitiDATA: 24/04/2023

Kelly Santana
 NOME DA EMPRESA: Kelly Santana
 CNPJ Nº 46.295.884/0001-50
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Silmara de Lourdes Ferreira

CNPJ: 45.855.149/0001-90

ENDEREÇO COMPLETO: Gabriel Alberto Altivatti nº 148

CIDADE: Ibatã

CEP: 84.900.000

TELEFONE: 96872054

E-MAIL: silmaraferrira1982@outlook.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
4	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a seguinte modalidade: Argila, técnicas em EVA, produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais recicláveis, confecção de enfeites decorativos, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	9,11	182,34	729,36
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$ 8.752,32						

LOCAL: Ibatã

DATA: 24/04/2023.

Silmara de Lourdes Ferreira

NOME DA EMPRESA: Silmara de Lourdes Ferreira.

CNPJ Nº 45.855.149/0001-90

CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Marilene Aparecida de Barros Marques
CNPJ: 46.460.293/0001-90
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Jais Peres nº 230
CIDADE: Ibiti
CEP: 84900-000
TELEFONE: 43 9 9826-2022
E-MAIL: apbarrosmariz20@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL / HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL / HORAS R\$
4	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a seguinte modalidade: Argila, técnicas em EVA, produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais recicláveis, confecção de enfeites decorativos, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	R\$ 9,38	R\$ 187,62	R\$ 750,50
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: Ibiti DATA: 24 / 04 / 2023.

Marilene Aparecida de Barros Marques
NOME DA EMPRESA: Marilene Aparecida de Barros Marques
CNPJ Nº 46.460.293/0001-90
CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Jhenifer Daiana Antunes do Nascimento
 CNPJ: 24.856.720/0001-11
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Gazele S/N
 CIDADE: Ibatã - PR
 CEP: 84.900-000
 TELEFONE: (43) 93300-3827
 E-MAIL: Jhenidaiana13@outlook.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) / MSE (MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA) LA (LIBERDADE ASSISTIDA) / E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA):

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
4	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Realizar atividades desenvolvendo a seguinte modalidade: Argila, técnicas em EVA, produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais recicláveis, confecção de enfeites decorativos, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	R\$ 9,50	R\$ 190,02	R\$ 760,50
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$ 9.126,00.						

LOCAL: Ibatã

DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA: Jhenifer Daiana Antunes do Nascimento
 CNPJ Nº 24.856.720/0001-11
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Rayana Kayra Da Silva Alcasser
 CNPJ: 46.015.086/0001-27
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vicente Alves
 CIDADE: Ibaiti
 CEP: 84.900-000
 TELEFONE: (43) 999006742
 E-MAIL: rayanaalcasser13@hotmail.com



- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/40 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
8	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	9,31	372,78	1.491,13
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: Ibaiti

DATA: 24/04/2023.

Rayana K. S. Alcasser
 NOME DA EMPRESA: Rayana Kayra da Silva Alcasser
 CNPJ Nº 46.015.086/0001-27
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Janaína Fernanda Sanchez
 CNPJ: 24.857.193.000-60
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria José Macário Bernardes - Vila Quary - nº 32
 CIDADE: Ibatã - PR
 CEP: 84.900-00
 TELEFONE: 43.998.1958-73
 E-MAIL: janafernandasanchez@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/40 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
8	160	1920	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			<u>1.500,00</u>
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: Ibatã DATA: 24/04/2023.

Janaína Fernanda Sanchez
 NOME DA EMPRESA: Janaína Fernanda Sanchez
 CNPJ Nº 24.857.193.000-60
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Elaine Broz
 CNPJ:
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Severo Soares nº 176
 CIDADE: Ibiti
 CEP: 84900-000
 TELEFONE: 043-999389366
 E-MAIL: ela-broz@listmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/40 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/HORAS R\$
8	160	1920	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:</u> Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			<u>1.560,00</u>
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Ibiti DATA: 24/04/2023.

NOME DA EMPRESA:
 CNPJ Nº
 CARIMBO DO CNPJ

CPF: 07292806910

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Rayana Kayra Da Silva Alcasser
 CNPJ: 46.015.086/0001-27
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vicente Alves
 CIDADE: Ibiti
 CEP: 84.900-000
 TELEFONE: (43)999006742
 E-MAIL: rayanaalcasser13@hotmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/20 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL/ HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL/ HORAS R\$
7	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA	9,31	186,39	745,56
VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$						

LOCAL: IbitiDATA: 24/04/2023.

Rayana Kayra Da Silva Alcasser
 NOME DA EMPRESA: Rayana Kayra da Silva Alcasser
 CNPJ Nº 46.015.086/0001-27
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: Jonaina Fernanda Sanchez
 CNPJ: 24.857.193.000.1-60
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Maria José Macário Bernardes - Vila Guany - nº 82
 CIDADE: Ibaité - PR
 CEP: 84.900.000
 TELEFONE: 43-998195873
 E-MAIL: jonafemondasanchez@gmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/20 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
7	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			<u>780,00</u>
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: Ibaité

DATA: 04/04/2023

Jonaina Fernanda Sanchez
 NOME DA EMPRESA: Jonaina Fernanda Sanchez
 CNPJ Nº 24.857.193.000.1-60
 CARIMBO DO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Ilana Broz

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Severo Soares n.º 176CIDADE: IbitiCEP: 84900000TELEFONE: 043 - 999389366E-MAIL: ila-broz@hotmail.com

- CREDENCIAMENTO OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/20 HORAS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO /HORAS R\$	VALOR TOTAL SEMANAL /HORAS R\$	VALOR TOTAL MENSAL /HORAS R\$
7	80	960	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Propagar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Currículo vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados. OBS: APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA			800,00
			VALOR TOTAL/HORAS (X 12 MESES) R\$			

LOCAL: IbitiDATA: 24/04/2023.NOME DA EMPRESA: Ilana Broz

CNPJ Nº

CARIMBO DO CNPJ

CPF: 07292806910

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS



E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242



Ibaiti – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA:- Aprova a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OFICINEIROS para os Serviços da Rede de Proteção social básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade a fim de atender a demanda de serviços de forma integral das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social dos programas socioassistenciais do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 892/2018 de 19 de abril de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária emergencial Online do CMAS realizada na data de **26/04/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - ANUIR E APROVAR o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para **OFICINEIROS PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.** Os Serviços de Proteção Social Básica são realizados **no CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), **PAIF** (serviço de proteção e atendimento integral a família), **PBF** (Programa Bolsa Família) e **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, são realizados no **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no **PAEFI** (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), **MSE** (Medidas Socioeducativas) e **LA** (Liberdade Assistida), na Rede de assistência social do município de Ibaiti/PR

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com
Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro
Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná




Art. 2º - Os **OFICINEIROS** para realizar os serviços de Proteção Social Básica no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), e para realizar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no **CREAS**, serão os seguintes:

- Dos Cargos, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA	02	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA	02	20 HORAS	80 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
	TOTAL DE OFICINEIROS	23		

Art. 3º - Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da falta de profissionais efetivos da área no quadro do município, visando dar atendimento de forma integral as

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS



E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242



Ibaiti – Paraná

famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas socioassistenciais da rede de assistência social do município de Ibaiti/PR.

Art. 4º - Os oficinairos serão pagos com os seguintes recursos:

- **Federais** – IGD-PBF (Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil); - Proteção Social Básica: CRAS/PAIF/SCFV; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS/PAEFI/MSE/LA;
- **Estaduais** - FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância;
- **Privado** - Doação da Empresa: Klabin S/A.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibaiti/PR., 26 de abril de 2023.

EVANILDE MARTINS CARLOS

Presidente do CMAS de Ibaiti/PR

Decreto nº 2266, de 17 de setembro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti – Paraná



RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA:- Aprova a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OFICINEIROS para os Serviços da Rede de Proteção social básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade a fim de atender a demanda de serviços de forma integral das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social dos programas socioassistenciais do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 892/2018 de 19 de abril de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária emergencial Online do CMAS realizada na data de **26/04/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - ANUIR E APROVAR O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para OFICINEIROS PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Os Serviços de Proteção Social Básica são realizados no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), **PAIF** (serviço de proteção e atendimento integral a família), **PBF** (Programa Bolsa Família) e **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, são realizados no **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no **PAEFI** (serviço de proteção e atendimento especializado a

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 17
famílias e indivíduos), **MSE** (Medidas Socioeducativas) e **LA** (Liberdade Assistida), na Rede de assistência social do município de Ibaity/PR

Art. 2º - Os **OFICINEIROS** para realizar os serviços de Proteção Social Básica no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), e para realizar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no **CREAS**, serão os seguintes:

- Dos Cargos, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA	02	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA	02	20 HORAS	80 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
	TOTAL DE OFICINEIROS	23		

Art. 3º - Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da falta de profissionais efetivos da área no quadro do



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 18

município, visando dar atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas socioassistenciais da rede de assistência social do município de Ibaity/PR.

Art. 4º - Osicineiros serão pagos com os seguintes recursos:

- **Federais** - IGD-PBF (Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil); - Proteção Social Básica: CRAS/PAIF/SCFV; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS/PAEFI/MSE/LA;
- **Estaduais** - FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância;
- **Privado** - Doação da Empresa: Klabin S/A.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibaity/PR., 26 de abril de 2023.

EVANILDE MARTINS CARLOS

Presidente do CMAS de Ibaity/PR

Decreto nº 2266, de 17 de setembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida).

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 03 de maio de 2023.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/OFICINEIROS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida).

2. - JUSTIFICATIVA

Os contratos serão firmados a fim de atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos da municipalidade dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas sócio assistenciais na rede de proteção social básica e proteção social especial do município de Ibaiti, Estado do Paraná conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

A execução dos serviços de ação continuada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida), são realizadas em espaços públicos do município de Ibaiti, Estado do Paraná, no perímetro urbano e rural, através de grupos referenciados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), sendo trabalho prioritário que não deve ser interrompido, e que deve ser ofertado durante os doze meses do ano, através do estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania.

Contamos com a seguinte demanda de atendimento:

- CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), 5.000 (cinco mil) famílias referenciadas; - PAIF 60 (sessenta) famílias referenciadas; - Indivíduos participando de palestras, oficinas e outros atividades coletivas de caráter continuado 120(cento e vinte); e - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – Crianças e adolescentes de 3 a 17 anos, 595 (quinhentos e noventa e cinco) em quatro unidades de atendimento, sendo duas na sede do município e duas nos Distritos do perímetro rural (Vila Guay e Campinho); - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – Melhor da Idade, pessoas acima de 60 anos, 231 (duzentos e trinta e umas) pessoas idosas, em três unidades de atendimento, Sede do município e no perímetro rural: na Vila Guay e no Distrito de Campinhos.

- CREAS (Centro de Referência da Assistência Social), 50 (cinquenta) famílias referenciadas na unidade de atendimento de Proteção Social Especial de média complexidade no PAEFI (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), e 09 (nove) adolescentes no MSE (Medidas Socioeducativas), 04 (quatro) adolescentes LA (Liberdade Assistida) e 05 (cinco) adolescentes PSC.

Os oficinas poderão ser pagos com os seguintes recursos:

- Federais – IGD-PBF (Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil); - Proteção Social Básica: CRAS/PAIF/SCFV; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS/PAEFI/MSE/LA; - Estaduais - FIA/Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância;

- Privado - Doação da Empresa: Klabin S/A;
- Municipais – Recursos livres municipais.

A contratação dos oficineiros através do credenciamento é de extrema importância visando a manutenção do atendimento da demanda dos serviços continuados em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município para atender de forma integral as famílias e indivíduos nos serviços e programas socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Ibaiti/PR, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

Assim sendo, justificamos a necessidade da realização do credenciamento com a máxima urgência.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38488	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS	1.920,00	H	11,606	22.283,52
TOTAL						22.283,52
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38489	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VILA GUAY E CAMPINHO CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.	1.920,00	H	11,606	22.283,52
TOTAL						22.283,52
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38490	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MELHOR IDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS	960,00	H	11,606	11.141,76
TOTAL						11.141,76
Lote: 4 - Lote 004						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38491	OFICINEIRO DE PILATES MELHOR IDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL 12 HORAS	576,00	H	41,666	23.999,62
TOTAL						23.999,62
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38492	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), LA (Liberdade Assistida), MSE (Medida Socioeducativa) e PBF (Programa Bolsa Família) crianças, adolescentes, jovens e idosos. sede do município CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.	1.920,00	H	10,625	20.400,00
TOTAL						20.400,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38493	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS – SEDE DO MUNICÍPIO, VILA GUAY E CAMPINHOS CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.	11.520,00	H	10,125	116.640,00
TOTAL						116.640,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38494	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL SEDE	1.920,00	H	13,125	25.200,00

		-SCFV , LA , MSE e PBF CARGA HORÁRIA SEMANAL:40 HORAS				
TOTAL						25.200,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38495	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL - CAMPINHO OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL CAMPINHO CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS	1.920,00	H	13,125	25.200,00
TOTAL						25.200,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38496	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHOS. 20 HORAS SEMANAIS	1.920,00	H	9,117	17.504,64
TOTAL						17.504,64
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38497	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO SCFVe PBF CARGA HORÁRIA SEMANA: 20 HORAS	960,00	H	10,326	9.912,96
TOTAL						9.912,96
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	serviço					
1	38498	OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA SEDE DO MUNICÍPIO SCFV e PBF. CARGA HORÁRIA SEMANA: 20 HORAS	960,00	H	10,326	9.912,96
TOTAL						9.912,96
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38499	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS -SCFV, PBF, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LA, MSE CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS.	1.920,00	H	9,319	17.892,48
TOTAL						17.892,48
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38500	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS -SCFV, PBF, CRIANÇA E ADOLESCENTE, LA MSE. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.	1.920,00	H	9,319	17.892,48
TOTAL						17.892,48
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38501	OFICINEIRO DE CAPOEIRA OFICINEIRO DE CAPOEIRA SCFV LA, MSE e PBF. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS,	1.920,00	H	12,018	23.074,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TOTAL						23.074,56

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFORME EDITAL.

Prazo de Entrega: 12 Meses

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 03 de abril de 2023

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº05/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº005/2023**

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência (TR) constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de credenciamento que tem por objeto, a presente licitação tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para OFICINEIROS** para realizar oficinas nos serviços de Proteção Social Básica no **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social), **PAIF** (serviço de proteção e atendimento integral a família), **PBF** (Programa Bolsa Família) e **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e para realizar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social): no **PAEFI** (serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos), **MSE** (Medidas Socioeducativas) e **LA** (Liberdade Assistida), conforme as condições estabelecidas neste edital, a fim de atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos para prestar atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas socioassistenciais da Rede de Proteção social básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Ibaiti/PR, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- **Contratar Oficineiros** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social para o **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social) e **CREAS** (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), prestando atendimento a diferentes grupos e de diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades, os interesses e desenvolvimento físico e mental dos participantes, de forma unificada e qualificada em prédios municipais ou em outros locais indicados e/ ou disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 Dos Cargos, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS

05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
TOTAL DE OFICINEIROS		21		

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Contratação de Oficineiros para a Rede de Proteção Social Básica, sendo: para executar oficinas diversas nos serviços de ação continuada do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), PBF (Programa Bolsa Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) é um serviço contínuo, ou seja, não deve ser interrompido, e deve ser ofertado durante os doze meses do ano, as atividades são realizadas em espaços públicos no município de Ibaiti, Estado do Paraná, através de grupos referenciados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

3.2 Contratação de Oficineiros para a Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo: para executar oficinas diversas nos serviços de ação continuada do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), PAEFI (serviço de proteção e atendimento integral a família e indivíduos), MSE (Medidas Socioeducativas) e LA (Liberdade Assistida). O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, organizado em diferentes grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAEFI (CREAS) é um serviço contínuo, ou seja, não deve ser interrompido, e deve ser ofertado durante os doze meses do ano, as atividades são realizadas em espaços

públicos no município de Ibaiti, Estado do Paraná, através de grupos referenciados no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do município de Ibaiti/PR, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 Resolução CNAS nº 13 DE 13/05/2014).

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Serviços de Proteção Social Básica:

4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

4.1.1.2 - Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF devem utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

4.1.1.3 - Usuários: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

4.1.1.4 - Objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

4.1.1.5 - Condições e Formas de Acesso:

- **Condições:** Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

- **Formas de Acesso:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

4.1.1.6 - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

4.1.1.7 – Unidade, período de funcionamento, abrangência e articulação em rede:

- **Unidade:** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- **Período de Funcionamento:** Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.
- **Abrangência:** Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.
- **Articulação em Rede:**
 - Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
 - Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
 - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
 - Instituições de ensino e pesquisa;
 - Serviços de enfrentamento à pobreza;
 - Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
 - Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

4.1.1.8 – Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

- A Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- A Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- O Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- A Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

4.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

4.1.2.1 Descrição Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

4.1.2.2 Descrição específica do serviço para crianças até 6 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo da vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do

brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

4.1.2.3 Descrição Específica do Serviço para Crianças e Adolescentes de 6 A 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Usuários:

- Crianças de até 6 Anos:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 Anos:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

4.1.2.4 Descrição Específica do Serviço para Adolescentes e Jovens de 15 A 17 anos:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral

para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

- Usuários:

- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

4.1.2.5 Descrição Específica do Serviço para Idosos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

- Usuários:

- Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 Anos, em situação de vulnerabilidade social:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

4.1.2.6 Objetivos dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

- Objetivos específicos para crianças de até 6 anos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

- Objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Objetivos específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Objetivos específicos para idosos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

4.1.2.7 Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

4.2 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

4.2.1 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

4.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI);

- Descrição Geral:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

- Objetivos Específicos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

- Usuários:

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

- Trabalho Social essencial ao Serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

4.2.1.2 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (MSE);

- Descrição Geral:

Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as

necessidades e interesses do adolescente. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

- Usuários:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

- Objetivos Específicos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

-Trabalho Social Essencial Ao Serviço:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

5. DA LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

5.1 Da Localização do Órgão Gestor:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 700 - Centro
IBAITI – PR CEP: 84.900-000

5.2 Da Localização dos Equipamentos Públicos de Proteção Básica:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Rua Jonas Teixeira, nº 404 – Conjunto João Edmundo de Carvalho

IBAITI – PR CEP: 84.900-000

- EQUIPAMENTOS REFERENCIADOS AO CRAS:

- Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Projeto Piá, Centro de Apoio a Juventude na sede do município; e no perímetro rural na Vila Guay e Campinho.

5.3 Da Localização dos Equipamentos Públicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Equipamentos Referenciados ao CREAS (Centro de Apoio a Juventude)

Rua Jonas Teixeira, nº 220 – Conjunto João Edmundo de Carvalho

IBAITI – PR CEP: 84.900-000

6. DA LOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Oficineiros:

6.1.1 Dos Cargos, área de atuação, vagas e carga horária para o credenciamento para Oficineiros:

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO PARA OFICINEIROS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	40 HORAS	160 HORAS
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: (CAMPINHOS E VILA GUAY)	01	40 HORAS	160 HORAS
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SCFV: MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS
04	OFICINEIRO DE PILATES/SCFV: MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET (SCFV, MSE, LA E PBF)	01	40 HORAS	160 HORAS
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS/SCFV: (SEDE DO MUNICÍPIO/VILA GUAY E CAMPINHO)	06	40 HORAS	160 HORAS
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA: SCFV, MSE, LA E PBF	01	40 HORAS	160 HORAS
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL: SCFV, PBF, MSE E LA (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO/CAMPINHOS E VILA GUAY)	02	20 HORAS	80 HORAS
11	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET E BORDADO/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA/SCFV E PBF: (SEDE DO MUNICÍPIO)	01	20 HORAS	80 HORAS
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	02	20 HORAS	80 HORAS

14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS/SCFV/ PBF - Crianças e adolescentes, LA E MSE	01	40 HORAS	160 HORAS
	TOTAL DE OFICINEIROS	21		

7. DESCRIÇÃO DAS OFICINAS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

7.3 – Requisitos Mínimos dos Oficineiros:

CARGO	REQUISITOS PROFISSIONAIS
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS (SCFV CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em licenciatura em Educação Física; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS (MELHOR IDADE)	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Educação Física; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com adultos e pessoa idosa; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.
OFICINEIRO DE PILATES – 12 HORAS (MELHOR IDADE)	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Bacharel em Fisioterapia; - Curso de Formação em Pilates com carga mínima de 50 horas; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com adultos e pessoa idosa; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.
OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET – 40 HORAS	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de conclusão de curso Ensino Técnico e/ou Superior na área de Informática; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.
OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS – 40 HORAS	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia e/ou Magistério Superior; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.
OFICINEIRO CAPOEIRA	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida.
OFICINEIRO	- Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos:

DE FUTEBOL E FUTSAL	-Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Educação Física; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida.
OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS:	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças, adolescentes e jovens através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados.
OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados.
OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino Fundamental e/ou Médio; - Comprovação de Experiência de trabalho na área através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados.
OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Ensino fundamental e/ou Médio Completo; - Comprovação de Experiência de trabalho na área com crianças/adolescentes e/ou idosos, através de certificados e/ou declaração de pessoa física e/ou jurídica; - Apresentar o projeto da oficina a ser desenvolvida; - Apresentação de portfólio com fotografia dos trabalhos já realizados.

8. FUNÇÃO E EMENTA DOS SERVIÇOS:

8.1 – Função e Ementa dos Oficineiros

CARGO	EMENTA DOS SERVIÇOS
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ 40 HORAS	Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos diversos de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; ministrar aulas e realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social nos SCFV e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /20 HORAS	Exercer atividades como Oficineiro de Educação Física, em grupos de idosos (acima de 60 anos), de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades físicas, que busque a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável.
OFICINEIRO DE PILATES/ 20 HORAS	Exercer atividades como Oficineiro de Pilates, em grupos de idosos (acima de 60 anos), de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; realizar atividades na área de fisioterapia com a prática do pilates: postura e dores na coluna, equilíbrio, fortalecimento muscular, prevenção de lesões, aumento da flexibilidade; buscando trazer uma melhor qualidade de vida e bem estar para terceira idade, evitando assim a evolução de patologias e

	buscando a prevenção da saúde, proporcionando um estilo de vida ativo e saudável.
OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET	Exercer atividades como Oficineiro de Informática Básica e Internet, visando propagar o conhecimento e a importância do uso das tecnologias de informação na atualidade, sua função, técnicas de digitação e conhecimentos básicos dos principais programas utilizados e internet, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS	Exercer atividades de Oficineiro de Temas Transversais, através da orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, trabalhando com os Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Temas Locais, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO CAPOEIRA	Exercer atividades de Oficineiro de Capoeira, com a Introdução de novas abordagens de capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL	Exercer atividades de Oficineiro de Futebol e Futsal com a Introdução de novas abordagens de Futebol e Futsal, em consonância com a demanda atual da área; atuar com ética e profissionalismo; realizar atividades desenvolvendo as técnicas exigidas pelo esporte, bem como aprimorar a disciplina através do

	mesmo. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE GINÁSTICA RÍTMICA	Exercer atividades de Oficina de Ginástica Rítmica, visando proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS:	Exercer atividades de Oficina de Trabalhos Manuais, desenvolvendo atividades nas seguintes modalidades: Argila, técnicas em EVA, produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais recicláveis, confecção de enfeites decorativos, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO	Exercer atividades de Oficina de Tricot, crochê e bordado, visando propagar o conhecimento de tricot, crochê e bordado, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	Exercer atividades de Oficineiro de Corte Costura, propagando o conhecimento de corte costura, experimentando as possibilidades das cores, linhas e movimentos artísticos. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos, orientando-os nas técnicas, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	Exercer atividades de Oficineiro de danças variadas, proporcionando o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de diversas danças, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

8.2 Todos os profissionais deverão realizar as seguintes atividades:

- Realizar planejamento das oficinas em sua área de atuação e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste, com emissão de relatório mensal;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e registrar a frequência diária dos participantes;
- Avaliar o desempenho dos participantes;
- Desenvolver oficinas com conteúdo teórico e prático;
- Monitorar e zelar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalmente;
- Realizar apresentações e ou exposições em eventos municipais;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participar de avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

8.3 Horário de funcionamento das atividades

Os dias e os horários das atividades serão acordados conforme a carga horária do profissional no momento da contratação, de acordo com planejamento do Secretaria Municipal de Assistência Social.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados serão credenciados num banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades se reserva o direito de contratar as propostas, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.

9.2. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site <http://www.ibaiti.pr.gov.br/> e na sede do mesmo, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, devendo apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis.

9.2.1 Na falta de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, o mesmo será desclassificado.

10- DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os credenciados contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento por hora conforme especificado (cargo, número de vagas, preço por hora e carga horária) no quadro abaixo:

10.1.1. – Número Estimado de Credenciados, preço, carga horária, área de atuação:

Os valores relacionados na tabela abaixo abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na execução do serviço, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	ESTIMATIVA HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA HORAS MENSAIS	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR HORA R\$	CUSTO ESTIMADO DO MÊS INDIVIDUAL R\$	CUSTO ESTIMADO MÊS/ TOTAL R\$	CUSTO ESTIMADO ANO/TOTAL R\$
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	11,606	1.857,00	1.857,00	22.284,00
02	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (VILA GUAY e CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	11,606	1.857,00	1.857,00	22.284,00
03	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICO MELHOR IDADE	01	20 HORAS	80 HORAS	960	11,606	928,65	928,65	11.143,80
04	OFICINEIRO DE PILATES MELHOR IDADE	01	12 HORAS	48 HORAS	576	41.666	2.000,00	2.000,00	24.000,00
05	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTERNET	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	10,625	1.700,00	1.700,00	20.400,00
06	OFICINEIRO DE TEMAS TRANSVERSAIS	06	40 HORAS	160 HORAS	1.920	10,125	1.620,00	10.200,00	122.400,00
07	OFICINEIRO DE CAPOEIRA	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	12,018	1.923,00	1.923,00	23.076,00
08	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL (SEDE)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	13,125	2.100,00	2.100,00	25.200,00
09	OFICINEIRO DE FUTEBOL E FUTSAL (CAMPINHO)	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	13,125	2.100,00	2.100,00	25.200,00
10	OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS:	02	20 HORAS	80 HORAS	1.920	9,117	729,36	1.458,72	17.504,64
11		01	20 HORAS	80 HORAS	960	10.326	826,08	826,08	9.912,96

	OFICINEIRO DE TRICOT CROCHET BORDADO								
12	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	01	20 HORAS	80 HORAS	960	10.326	826,08	826,08	9.912,96
13	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	01	40 HORAS	160 HORAS	1.920	9,319	1.491,13	1.491,13	17.894,76
14	OFICINEIRO DE DANÇAS VARIADAS	02	20 HORAS	80 HORAS	960	9,319	745,56	1.491,12	17.894,76
	TOTAL DE VAGAS:	21	CUSTOS R\$					30.758,78	369.105,36

10.1.2. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

10.1.3. Os valores devidos aos CREDENCIADOS serão apurados mensalmente

10.1.4. conforme a carga horária trabalhada e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, entregues aos coordenadores responsáveis.

10.1.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.

11 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser cancelado pelas partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.

Ibaiti/PR, 03 de maio de 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social
Márcia Andreia Pereira Lemes

DE
ACORDO

Prefeito Municipal
Antonely de Cássio Alves de Carvalho